

**PTI**Parque Tecnológico
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731

85867-900 – Foz do Iguaçu, PR

Tel. (45) 3576.7200

Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 004/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 004/2019 para concessão de uma bolsa na modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – ITI e uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI-I, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Centro do Estudos Avançados em Segurança de Barragens (CEASB).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CEASB em parceria com a Itaipu Binacional desenvolve pesquisas com o objetivo de alçar o estado da arte no monitoramento e no desenvolvimento de novas tecnologias de barragens, visando aperfeiçoar a integridade estrutural e operacional das estruturas através do intercâmbio de informações e iniciativas para a capacitação de recursos humanos, gestão do conhecimento, pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D+I). Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Segurança de Barragens da Itaipu Binacional se dá por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 Na linha de pesquisa **MODELAGEM TRIDIMENSIONAL** do CEASB, concentrado na área de conhecimento Engenharia Civil, subárea Estruturas (estruturas de concreto), com a finalidade de reconstruir a usina hidrelétrica de Itaipu em um ambiente tridimensional utilizando o *software* SolidWorks. Inicialmente voltada apenas às estruturas civis, a Modelagem 3D teve sua atuação ampliada para a representação tridimensional das unidades geradoras e sistemas como o de água, de esgoto, de ventilação e dos mais de 2700 equipamentos de monitoramento da barragem da Itaipu Binacional.

- a) As duas vagas serão para atuar no projeto intitulado “Padronização dos Modelos 3D de Água Potável da Área Industrial de Itaipu”, cujo objetivo é a obtenção dos modelos 3D do sistema de água potável da área industrial de Itaipu, de forma que os modelos obtidos possam substituir os projetos e arquivos técnicos originalmente elaborados em desenho técnico 2D.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;
b) **Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II:**

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Cursando, a partir do segundo ano, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior	3

Engenharia de Energias	(IES) brasileira	
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário no CEASB	Declaração	0,5
c) Curso de AutoCad (Autodesk)	Certificado de conclusão do curso ²	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
d) Curso de programas de desenho geométrico 3D de Engenharia (SolidWorks, CATIA, Inventor, Revit, Autocad Civil 3D, Bentley MicroStation ou Sketchup)	Certificado de conclusão do curso ²	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
e) Experiência no uso de programas de desenho geométrico 3D de Engenharia (SolidWorks, CATIA, Inventor, Revit, Autocad Civil 3D, Bentley MicroStation ou Sketchup)	Declaração	0,25 a cada 02 meses (máximo de 2)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário no CEASB	Declaração	0,5
c) Curso de AutoCad (Autodesk)	Certificado de conclusão do curso ²	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
d) Curso de programas de desenho geométrico 3D de Engenharia (SolidWorks, CATIA, Inventor, Revit, Autocad Civil 3D, Bentley MicroStation ou Sketchup)	Certificado de conclusão do curso ²	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
e) Experiência no uso de programas de desenho geométrico 3D de Engenharia (SolidWorks, CATIA, Inventor, Revit, Autocad Civil 3D, Bentley MicroStation ou Sketchup)	Declaração	0,5 a cada 03 meses (máximo de 3)

2.4 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 7 deste edital.

3 CRONOGRAMA

3.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	03 a 09/09/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	11/09/2019

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

² Não serão contabilizadas as disciplinas da grade curricular dos cursos de graduação.

Entrevista presencial	13 a 17/09/2019
Divulgação do resultado final	Até 19/09/2019

4 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	CEASB no Parque Tecnológico Itaipu – PTI-BR

4.2 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	CEASB no Parque Tecnológico Itaipu – PTI-BR

4.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

5.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

5.2 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

5.2.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.

5.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) ITI-II – Estudante do nível superior;

5.2.3 Condições:

- a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

5.3 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

5.3.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

5.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista, em cada nível:

- a) DTI-I – Profissional de nível superior.

5.3.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do

- valor da bolsa, no nível em que for enquadrado;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail ceasb@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "*Inscrição Bolsista – Edital Nº 004/19 – nome do(a) candidato(a)*".

6.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF, organizados na mesma sequência descrita no item 6.3. O arquivo poderá ter o tamanho máximo de 20Mb.

6.3 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência³.

6.4 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

6.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional⁴;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros³;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

³ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

⁴ Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo "ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção".

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, as atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- l) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- n) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- o) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁵;
- p) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

⁵ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pelo CEASB, projeto da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação PTI-BR;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ceasb@pti.org.br e pelo telefone (45)3529-2068 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil